

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA FINS DE  
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2022**

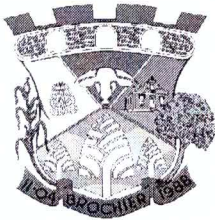
**Contribuição de Melhoria decorrente de  
pavimentação asfáltica das Ruas Affonso Adolfo  
Kerber e Leonardo Helmuth Schneider.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto da Lei Municipal nº 421, de 30 de dezembro de 1996 – Código Tributário Municipal, e, com base no disposto nos art. 2º das Leis Municipais nº 1.674, de 09 de agosto de 2019 e nº 1.720, de 03 de novembro de 2020, resolve baixar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para tornar público a quem interessar possa, a pavimentação asfáltica das **Ruas Affonso Adolfo Kerber e Leonardo Helmuth Schneider**, localizadas no centro de Brochier-RS, na forma do presente Edital de Notificação de Execução de Obra para Contribuição de Melhoria.

**I – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA:**

Ficam sujeitos à incidência da contribuição de melhoria apenas os imóveis fronteiros ou com testada para as ruas pavimentadas, e diretamente beneficiadas pela obra, na forma do artigo 92 § 3º da Lei nº 421/2006 – Código Tributário Municipal, cuja respectiva avaliação e demais características constam junto ao rol dos proprietários abaixo indicados:

<b><u>Rua LEONARDO HELMUTH SCHNEIDER</u></b> Extensão: 356,00m      Largura: 8,00m	<b>Avaliação antes da execução da obra (RS)</b>	<b>Testada do Imóvel (m)</b> DIRETAMENTE BENEFICIADA	<b>Largura da rua (m) (35%)</b>	<b>Área Pavi- mentada (m²)</b>
<b>Proprietário do Imóvel:</b>				
VILLIAM FRANCISCO FINGER	282.140,00	12,00	2,8	33,60
VILLIAM FRANCISCO FINGER	85.135,00	4,50	2,8	12,60
ILDO SCHNEIDER	211.839,00	18,35 17,45	2,8	100,24
PROMITENTE LIDIANE JÚLIA LIVINALI	44.910,00	14,00	2,8	39,20
PROMITENTE LIDIANE JÚLIA LIVINALI	42.000,00	14,00	2,8	39,20
CRISTIANE DIESEL	45.000,00	15,00	2,8	42,00
DELCEU SATICQ	140.232,00	15,00	2,8	42,00
JADIR HEITOR RASCHE	194.230,00	60,00	2,8	168,00
NELSON SCHNEIDER	138.490,00	37,50	2,8	105,00
ALBERTO HEITOR PILGER	212.061,00	22,50	2,8	63,00
<b>projeção de rua</b>	-	13,00	2,8	36,40
ROGÉRIO BROCHADO	412.935,00	18,00	2,8	50,40
PROMITENTE ROGÉRIO BROCHADO	36.000,00	12,00	2,8	33,60
PROMITENTE CÁSSIO EMANUELLI PILGER	45.000,00	15,00	2,8	42,00
ADEMIO SCHNEIDER	115.085,00	30,00	2,8	84,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

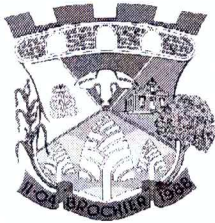
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

RENATO WALDIR VON BORSTEL	44.720,00	15,00	2,8	42,00
LEDI MARIA SCHNEIDER	103.050,00	34,35	2,8	96,18
MITRA DIOCESE DE MONTENEGRO	447.469,00	70,00	2,8	196,00
IVO LOTHARIO SCHNEIDER	216.000,00	60,00	2,8	168,00
LEDI MARIA SCHNEIDER	108.399,00	15,00	2,8	42,00
MIRTES LUCIANA KIRSTEN	45.000,00	15,00	2,8	42,00
LEDI MARIA SCHNEIDER	45.000,00	15,00	2,8	42,00
MOISES AUGUSTO DA SILVA	54.000,00	15,00	2,8	42,00
<b>projeção de rua</b>	-	13,00	2,8	36,40
FELIPE ZANATTA BIRCK	76.305,00	15,00	2,8	42,00
ADEMIR FRUHAUF	101.796,00	15,00	2,8	42,00
IAGO LUIS KERBER	97.485,00	15,00	2,8	42,00
PEDRO VALDIR SCHRAMMEL	124.463,00	15,00	2,8	42,00
TATIANI JANAINA SCHRAMMEL	89.550,00	15,00	2,8	42,00
ANDRE MARCO DEUNER	134.813,00	15,00	2,8	42,00
PROMITENTE SUELI DE OLIVEIRA	44.465,00	15,00	2,8	42,00
LOIVA SCHNEIDER	52.500,00	17,50	2,8	49,00

<b>Rua AFFONSO ADOLFO KERBER</b>	Avaliação antes da execução da obra (RS)	Testada do Imóvel (m) DIRETAMENTE BENEFICIADA	Largura da rua (m) (35%)	Área Pavimentada (m <sup>2</sup> )
Extensão: 230,00m      Largura: 9,00m				
Proprietário do Imóvel:				
PROMITENTE CLÁUDIO ARLINDO JUNG	14.940,00	6,00	3,15	18,90
JOAO OLINDO KERBER	24.900,00	10,00	3,15	31,50
PROMITENTE CLÁUDIO ARLINDO JUNG	67.230,00	15,00	3,15	47,25
EGIDIO JOAO KERBER	37.350,00	15,00	3,15	47,25
MARLI MARLENE VON MUHLEN	365.310,00	121,77	3,15	383,58
PROMITENTE ELAINE TERESINHA SPECHT	113.871,00	26,50	3,15	83,48
IRINEU SCHERER	97.380,00	12,00	3,15	37,80
JULINHO ARMIN KERBER	211.588,00	57,87	3,15	182,29
MARLI MARLENE VON MUHLEN	290.691,00	90,90	3,15	286,34
WAGNER ALESSANDRO DE MELLO	47.010,00	12,00	3,15	37,80
NELSON ADALBERTO HACK	128.918,00	12,00	3,15	37,80
MARLI MARLENE VON MUHLEN	32.370,00	13,00	3,15	40,95
SERGIO RICARDO PILGER	220.168,00	40,00	3,15	126,00

## II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Os trechos pavimentados somam 586,00m de comprimento, com larguras de 8 e 9 metros, totalizando 4936,00m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica nas **Ruas Affonso Adolfo Kerber e Leonardo Helmuth Schneider**, contemplando serviços preliminares, recuperação do subleito, capeamento asfáltico, acessibilidade e sinalização viária.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

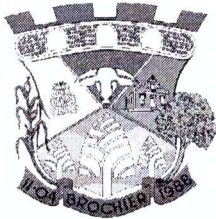
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

O item III do presente Edital apresenta detalhadamente a descrição dos materiais e serviços empregados na execução da obra, obedecido o projeto de engenharia.

**III – ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA:**

A obra, objeto desta Contribuição de Melhoria, tem como custo estimado de execução o discriminado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und	Custo Unit MAT + MO	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	PLACA DE OBRA	5,76	m <sup>2</sup>	274,70	1.582,28
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,00	und	14.381,52	28.763,04
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL	2.344,00	m <sup>2</sup>	0,45	1.054,80
1.4	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	48,00	h	41,66	1.999,68
<b>TOTAL SUB-ITEM</b>					<b>33.399,80</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				
2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	3.610,75	m <sup>3</sup>	12,80	46.217,60
2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	4.513,44	m <sup>3</sup>	1,61	7.266,64
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA, DO MATERIAL ESCAVADO REMOVIDO PARA BOTA-FORA	4.513,44	m <sup>3</sup> /km	8,55	38.589,92
2.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO INADEQUADOS (MOLES)	937,60	m <sup>3</sup>	12,80	12.001,28
2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	1.172,00	m <sup>3</sup>	1,61	1.886,92
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA, DO MATERIAL ESCAVADO REMOVIDO PARA BOTA-FORA	1.172,00	m <sup>3</sup> /km	8,55	10.020,60
2.7	REATERRO DO MATERIAL REMOVIDO COM EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO	937,60	m <sup>3</sup>	92,73	86.943,65
2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA PAVIMENTADA PARA TRANSPORTE DO RACHÃO	937,60	m <sup>3</sup> /Km	41,41	38.826,02
2.9	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MATERIAL REAPROVEITADO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO DO SOLO	86,14	m <sup>3</sup>	40,08	3.452,49
<b>TOTAL SUB-ITEM</b>					<b>245.205,12</b>
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO	5.697,80	m <sup>2</sup>	2,60	14.814,28
3.2	SUB-BASE RACHÃO ENCHIMENTO BRITA E CAMADA BLOQUEIO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO - E= 15CM	835,33	m <sup>3</sup>	92,73	77.460,16
3.3	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO - E= 15CM	795,78	m <sup>3</sup>	134,41	106.960,79
3.4	TRANSPORTE DOS MATERIAIS PETREOS	1.631,11	m <sup>3</sup> /Km	41,41	67.544,26
3.5	IMPRIMACAO DE BASE DE BRITA GRADUADA COM EMULSAO CM-30	5.170,40	m <sup>2</sup>	11,26	58.218,70
3.6	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	4.936,00	m <sup>2</sup>	3,33	16.436,88
3.7	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE) - E= 5cm	246,80	m <sup>3</sup>	1.848,83	456.291,24



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

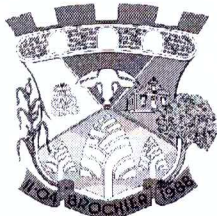
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

3.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	592,32	ton	4,72	2.795,75
3.9	TRANSPORTE DO CBUQ	592,32	t/Km	41,41	24.527,97
3.10	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM	1.181,00	m	61,18	72.253,58
3.11	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	1.181,00	m	1,59	1.877,79
<b>TOTAL SUB-ITEM</b>					<b>899.181,40</b>
<b>4</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA 1A CATEGORIA	250,80	m³	12,58	3.155,06
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA, DO MATERIAL ESCAVADO REMOVIDO PARA BOTA-FORA	49,64	m³/km	8,55	424,42
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	49,64	m³	1,61	79,92
4.4	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO	211,09	m³	25,77	5.439,79
4.5	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	183,00	m	71,24	13.036,92
4.6	TUBO CONCRETO ARMADO DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	26,00	m	127,71	3.320,46
4.7	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DN 400MM	209,00	m	72,96	15.248,64
4.8	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M C/ 1,00 M DE ALTURA	6,00	und	2.007,31	12.043,86
4.9	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO	6,00	und	4.479,48	26.876,88
<b>TOTAL SUB-ITEM</b>					<b>79.625,95</b>
<b>5</b>	<b>PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE</b>				
5.1	SINALIZAÇÃO TÁTIL EM CONCRETO 25x25x2,5cm	40,00	m²	103,96	4.158,40
<b>TOTAL SUB-ITEM</b>					<b>4.158,40</b>
<b>6</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>				
6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL MECANIZADA	70,32	m²	40,91	2.876,80
6.2	SINALIZACAO HORIZONTAL MANUAL	100,80	m²	24,80	2.499,84
6.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	1,00		90,65	90,65
6.4	PLACA DE SINALIZACAO R1-OCTOGONAL-L=25CM (CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA) (AREA = 0,60M X 0,60M)	1,80	m²	634,56	1.142,21
6.5	PLACA DE SINALIZACAO R19-40KM/H-D=50CM (CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA) (AREA = 0,50M X 0,50M)	1,00	m²	634,56	634,56
6.6	PLACA DE SINALIZACAO A32b-L=50CM (CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA) (AREA = 0,50M X 0,50M)	2,50	m²	634,56	1.586,40
6.7	SUPORTE METÁLICO D=2" PAREDE 2mm GALVANIZADO A FOGO	20,00	und	305,23	6.104,60
<b>TOTAL SUB-ITEM</b>					<b>14.935,06</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.276.505,73</b>

**IV – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:**

Atendendo o disposto na Lei Municipal nº 421, de 30 de dezembro de 1996 – Código Tributário Municipal, a parcela de contribuição de melhoria tem como limite total a despesas realizada com a execução da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Do custo total da obra de pavimentação asfáltica, poderá ser exigido o equivalente a 70% (setenta por cento) da obra das **Ruas Affonso Adolfo Kerber e Leonardo Helmuth Schneider**, em conformidade com o artigo 93 da Lei nº 421/1996, ou seja, **R\$ 893.554,01** (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

Para determinação do rateio e apuração do valor da Contribuição de Melhoria (CM) a ser lançado para cada proprietário de imóvel, relacionados no Item I deste edital, observado o Limite do Custo da Obra e a Valorização do Imóvel, será multiplicado o valor individual de cada valorização (VI) pelo índice ou coeficiente (I) resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado (PCR), pelo somatório das valorizações (SV), conforme as seguintes fórmulas:

$I = \frac{PCR}{SV}$	$CM = VI \times I$
----------------------	--------------------

Onde: I = Índice ou Coeficiente de multiplicação individual;  
PCR = Parcela do Custo a Ser Recuperado;  
SV = Somatório das Valorizações;  
CM = Contribuição de Melhoria;  
VI = Valor Individual de Valorização;

A apuração conclusiva da Valorização do Imóvel (VI) pela execução das obras, será obtido pelo Laudo de Avaliação elaborado pelos integrantes da comissão de avaliação nomeada pela Portaria nº 5709/2022, de 04 de maio de 2022, na forma do artigo 92 da Lei 421/96.

O valor a ser cobrado de Contribuição de Melhoria (CM), observado o Limite do Custo da Obra e a Valorização do Imóvel, é o valor obtido pela aplicação da fórmula (CM = VI x I) ou o Valor Individual de Valorização (VI), o que for menor entre estes.

#### **V – PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Considerados beneficiados apenas os imóveis lindeiros e fronteiros para as vias indicadas, e substituída a delimitação da área de influência (indireta) na forma do art. 92, § 2º da Lei nº 421, de 1996, o Município assumirá e participará, diretamente, com até 30% (trinta por cento) do custo da respectiva obra.

#### **VI – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO**

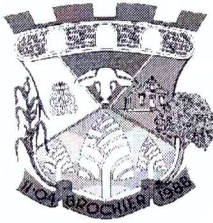
Pelo presente EDITAL é aberto aos contribuintes relacionados no item I deste edital, o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, para impugnam, querendo, qualquer dos elementos dele constantes, especialmente quanto a avaliação do imóvel antes da obra, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da lei.

#### **VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao final de todas as obras, ou de parte delas desde que possibilite a cobrança, e após o procedimento descrito no item IV - apuração conclusiva da Valorização do Imóvel, o Município republicará os dados que julgar necessários e, publicará novo edital com o lançamento do débito da contribuição de melhoria para cada imóvel.

O valor da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, não pago no vencimento ajustado, ficará sujeito ao pagamento de acréscimos na forma da lei.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento integral, à vista, terão um desconto de 10% (dez por cento) do valor correspondente a sua parcela. Aqueles que efetuarem o pagamento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor total na data de vencimento da



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

primeira prestação, terão desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor pago. Os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado poderão fazê-lo em até trinta e seis ou em quarenta e oito parcelas, conforme o caso, de acordo com a Lei nº 421, de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE JUNHO DE 2022.**

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se, e Publique-se:  
Data Supra.*

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda